TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

DAHU CARLOS BURANI MACHADO:69713715268 Assinado de forma digital por DAHU CARLOS BURANI MACHADO:69713715268 Dados: 2022.03.24 14:47:42 -03'00'

1. OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PRIMEIRO USO, PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e em reparos, com fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos e novos, primeiro uso, componentes e outros correlatos, em veículos leves, pertencentes ao acervo automotor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços realizados e a conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

2.2. A manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos que se fizerem necessários, deverão ser preferencialmente originais ou genuínos e novos, primeiro uso. A contratação é de suma importância, haja vista que esta secretaria possui uma frota de veículos oficiais, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sendo exigindo, desta forma, perfeito estado de conservação. Isto posto, são necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população assistida.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO.

3.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados conforme Ordem de Compra/Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. As entregas deverão ser feitas no almoxarifado do Hospital Municipal, localizado à Rua Lauro Sodré nº 238 - Centro - Rondon do Pará - PA.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá obrigatoriamente entregar os itens na data acordada com essa Secretaria após a emissão da Ordem de Compra, sendo esse prazo de 03 (três) dias;

3.3. Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas;

3.4. Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos materiais por parte dos eventuais subfornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente;

3.5. A entrega não efetuada no prazo determinado por este termo adjudicatária às penalidades previstas no presente Termo de Referência e no edital;

3.6. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos/serviços deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos no Edital, no contrato, anexos e na legislação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

4.2. A contratada ficará obrigada a executar os serviços, pretendidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE adesos, em até 24 horas, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento;

4.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação, com fornecimento das peças, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.5. Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;

4.6. Comunicar imediatamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

4.7. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;

4.8. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade nos serviços prestados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação.

4.9. As despesas decorrentes para o fornecimento do produto será de responsabilidade da Contratada;

4.10. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do presente Contrato.

4.11. Se dispor a toda e qualquer fiscalização da Secretaria, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata de Registro de Preços.

4.12. E o que mais couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste termo;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações descritas no item deste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6. DO PAGAMENTO.

6.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde;

6.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

6.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e FGTS;

6.4. O pagamento estará condicionado à entrega dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue, mediante apresentação da fatura especificada;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com a regularidade fiscal e trabalhista.

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução dos contratos será exercida pela servidora Ana Carolina Silva Sousa designada através da Portaria nº 002/2022-SMS, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no contrato e na proposta da contratada;

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Atenciosamente,

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 016/2021

ANEXO I

AMBULÂNCIAS PEUGEOT PART MARIMAR A – PLACAS QEZ 7891 E QEZ 6651 (2017)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
02	AMORTECEDOR TRASEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
03	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
04	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
05	BOMBA D'ÁGUA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	UNIDADE
06	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
07	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
08	BUCHA BALANÇA PEQUENA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	10	UNIDADE
09	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	05	UNIDADE
10	CABO DE VELAS DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	JOGO
11	CABO DE EMBREAGEM DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	UNIDADE
12	COIFA AMORTECEDOR DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
13	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
14	CORREIA DENTADA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	UNIDADE
15	CORREIA DO ALTERNADOR DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	UNIDADE
16	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
17	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO (CALÇO) DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	UNIDADE
18	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO (CALÇO) DA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	UNIDADE
19	CUBO DIANTEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
20	CUBO RODA TRASEIRA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
21	DISCO FREIO DIANTEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017))	06	UNIDADE
22	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO DIREITO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
23	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO ESQUERDO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
24	MOTOR DE PARTIDA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	01	UNIDADE
25	PARABRISA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	UNIDADE
26	PASTILHA FREIO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	JOGO

27	PIVÔ BALANÇA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
28	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
30	TAMBOR FREIO TRASEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
31	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
32	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
33	JUNTA DO CABEÇOTE DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	JOGO
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
35	PALHETA LIMPADORA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	10	PAR
36	PATIM FREIO TRASEIRA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017))	06	PAR
37	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
38	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA ESQ. DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
39	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
40	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DO AR DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	06	UNIDADE
41	SILENCIOSO DA DISCARGA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	01	UNIDADE
42	SONDA LAMBDA DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	02	UNIDADE
43	VELA DE IGNIÇÃO DA AMBULANCIA PEUGEOT PART MARIMAR A (2017)	10	JOGO

ANEXO II

AMBULÂNCIAS CITROEN BERLINGO GRE A – PLACAS QEP 5598, QEH 5785 E QEF 0607 (2018)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
02	AMORTECEDOR TRASEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
03	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
04	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
05	BOMBA D'ÁGUA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	UNIDADE
06	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO	10	UNIDADE

	GREA A (2018)		
07	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
08	BUCHA BALANÇA PEQUENA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	20	UNIDADE
09	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
10	CABO DE VELAS DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	JOGO
11	CABO DE EMBREAGEM DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	UNIDADE
12	COIFA AMORTECEDOR DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
13	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
14	CORREIA DENTADA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	UNIDADE
15	CORREIA DO ALTERNADOR DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	UNIDADE
16	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
17	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO (CALÇO) DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	UNIDADE
18	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO (CALÇO) DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	UNIDADE
19	CUBO DIANTEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
20	CUBO RODA TRASEIRA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
21	DISCO FREIO DIANTEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
22	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO DIREITO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
23	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO ESQUERDO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
24	MOTOR DE PARTIDA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	01	UNIDADE
25	PARABRISA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	UNIDADE
26	PASTILHA FREIO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	JOGO
27	PIVÔ BALANÇA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
28	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
30	TAMBOR FREIO TRASEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
31	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
32	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
33	JUNTA DO CABEÇOTE DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	JOGO
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
35	PALHETA LIMPADORA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	20	PAR
36	PATIM FREIO TRASEIRA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	PAR
37	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE

38	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA ESQ. DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
39	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
40	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DO AR DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	10	UNIDADE
41	SILENCIOSO DA DISCARGA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	02	UNIDADE
42	SONDA LAMBDA DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	05	UNIDADE
43	VELA DE IGNIÇÃO DA AMBULANCIA CITROEN BERLINGO GREA A (2018)	20	JOGO

ANEXO III

L 200 TRITON OTU 8287 (2014/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ALTERNADOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	01	UNIDADE
02	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOC. DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	4	UNIDADE
04	AMORTECEDOR TRASEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	4	UNIDADE
05	BIELETA ESTABILIZADORA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
06	BOMBA D'AGUA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
07	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
08	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
09	BORRACHA TAMPA VALVULA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
10	BRACO AUXILIAR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
11	BRAÇO PITMAN DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
12	CAVALETE PINÇA FREIO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
13	CENTRAL DO PATIM DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
14	CILINDRO MESTRE FREIO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
16	CILINDRO DA RODA LADO ESQUERDO TRASEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
17	CILINDRO DA RODA LADO DIREITO TRASEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
18	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
19	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA DA CAMINHONETE L-200 TRITON	04	UNIDADE

	2014/2015		
20	COMÉIA DO RADIADOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	01	UNIDADE
21	CORREIA ALTERNADOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
22	CORREIA AR CONDICIONADO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
23	CORREIA DENTADA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
24	CORREIA DIR HIDRAULICA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
25	COXIM CAMBIO (CALÇO) DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
26	COXIM RADIADOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
27	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALÇO) DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
28	CRUZETA CARDAN GRANDE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
29	CRUZETA CARDAN PEQUENA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
30	DISCO DE FREIO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
31	ELETRO VENTILADOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
32	JG PATIM DE FREIO DIANTEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	PAR
33	JG PATIM FREIO TRAS COMPLETO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	PAR
34	JUNTA CABEÇOTE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
35	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIR. DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
36	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO ESQ. DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
37	KIT DE EMBREAGEM DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
38	LANTERNA TRASEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
39	LUVA CARDAN DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
40	LUVA PINHÃO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
41	LUVA TRASEIRA CAIXA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
42	MOTOR DE PARTIDA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	01	UNIDADE
43	PARABRISA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
44	PARAFUSOS DA RODAS DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	50	UNIDADE
45	PASTILHA DE FREIO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	16	JOGO
46	PINÇA FREIO DIANTEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
47	PIVO INFERIOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
48	PIVO SUPERIOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
49	PONTEIRA CARDAN DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
50	PULIA VISCOSA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
51	RADIADOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
52	REGULADOR FREIO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
53	REPARO PINÇA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
54	REPARO DO CILINDRO DA RODA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
55	RESISTÊNCIA DO MOTOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE

56	RETENTOR DIANTEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
57	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANT. DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
58	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL TRAS. DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
59	RETENTOR LUVA CAIXA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
60	RETENTOR TRASEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
61	RODA LIVRE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
62	ROLAMENTO CENTRO CARDAN DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
63	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
64	ROLAMENTO DIANT. INTERNO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
65	ROLAMENTO EIXO PILOTO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
66	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
67	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
68	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
69	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
70	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
71	SAPATA FREIO TRASEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	JOGO
72	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	01	UNIDADE
73	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	01	UNIDADE
74	SEMI EIXO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
75	SEPARADOR SEMI EIXO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
76	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
77	TAMBOR DE FREIO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	08	UNIDADE
78	TAMPA DIFERENCIAL DIANTEIRO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	01	UNIDADE
79	TAMPA DA RODA LIVRE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
80	TANQUE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	01	UNIDADE
81	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
82	TENSOR DA CORREIA DENTADA GRANDE DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
83	TENSOR DA CORREIA DENTADA PEQUENO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
84	TERMINAL DIRECAO CURTO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE
85	TERMINAL DIRECAO LONGO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	04	UNIDADE

86	TURBINA DO MOTOR DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
87	TRAVA-EIXO RÉ DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	02	UNIDADE
88	TREM-ENGRENAGEM DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	01	UNIDADE
89	VALVULA DE ADMISSÃO DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	16	UNIDADE
90	VÁLVULA ESCAP DA CAMINHONETE L-200 TRITON 2014/2015	16	UNIDADE

ANEXO IV

FIAT/PÁLIO FIRE WAY (2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR – PALIO 2015	01	UNIDADE
02	FILTRO DO AR – PALIO 2015	03	UNIDADE
03	RADIADOR – PALIO 2015	01	UNIDADE
04	MOTOR VENTILADOR DO RADIADOR - PALIO 2015	01	UNIDADE
05	JOGO CABO DA VELA – PALIO 2015	01	UNIDADE
06	TAMPA ÓLEO DO MOTOR - PALIO 2015	01	UNIDADE
07	KIT CORREIA DENTADA - PALIO 2015	01	UNIDADE
08	CORREIA ALTERNADOR - PALIO 2015	01	UNIDADE
09	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR NOVO - PALIO 2015	01	UNIDADE
10	TAMPA DO RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR - PALIO 2015	01	UNIDADE
11	BOBINA IGNIÇÃO - PALIO 2015	01	UNIDADE
12	CHICOTE CONECTOR BOBINA COMPRESSOR DELPHI - PALIO 2015	01	UNIDADE
13	LANTERNA TRASEIRA DO LADO ESQUERDO - PALIO 2015	01	UNIDADE
14	LANTERNA TRASEIRA DO LADO DIREITO - PALIO 2015	01	UNIDADE
15	MOLDURA DE PARALAMA DO LADO ESQUERDO – PALIO 2015	01	UNIDADE
16	MOLDURA DE PARALAMA DO LADO DIREITO – PALIO 2015	01	UNIDADE

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 016/2021